



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **JOSE CARLOS DE JESUS, PRESIDENTE DA APDAP PREV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor JOSE CARLOS DE JESUS é medida inadiável e imperativa para a elucidação do nefasto esquema de vilipêndio aos cofres da Previdência Social e de assalto sistemático aos proventos de aposentados e pensionistas, desvelado pela Operação Sem Desconto. O convocado preside a APDAP PREV - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, entidade que, longe de cumprir sua finalidade estatutária, é apontada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como uma "entidade de fachada", estruturada com o propósito deliberado de cometer fraudes. A centralidade do depoente neste esquema é inquestionável,



figurando como réu em ações judiciais que visam estancar uma sangria bilionária e responsabilizar os artífices de uma das mais cruéis arquiteturas criminosas já montadas contra a população idosa do país.

A gravidade da atuação do senhor Jose Carlos de Jesus é materializada em dados oficiais e ações judiciais contundentes. Em petição de Tutela de Urgência movida pela AGU e pelo INSS, a APDAP PREV é diretamente acusada de causar um impacto financeiro de **R\$ 224.181.348,37** por meio de descontos indevidos realizados entre março de 2023 e março de 2025. A ação judicial não apenas solicita, mas exige a indisponibilidade total de bens e o afastamento dos sigilos bancário e fiscal do depoente e de sua associação, medida extrema reservada a casos de robusta evidência de ilicitude e risco concreto de dilapidação patrimonial. É ultrajante que uma entidade, sob a gestão do convocado, tenha operado com tamanha desenvoltura para subtrair recursos de quem mais necessita, transformando uma associação de "proteção" em uma máquina de extorsão.

Portanto, a oitiva do senhor Jose Carlos de Jesus é peça-chave e insubstituível para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa mapear, em toda a sua extensão, a teia de cumplicidade que permitiu a perpetuação desta fraude monumental. É inadmissível que o arquiteto de um esquema que movimentou centenas de milhões de reais, e que teve seus sigilos devassados pela Justiça Federal, permaneça nas sombras, sem prestar os devidos e detalhados esclarecimentos ao Congresso Nacional. Seu depoimento é fundamental para expor o *modus operandi* da fraude, identificar eventuais agentes públicos coniventes, detalhar o fluxo financeiro dos recursos desviados e, finalmente, fornecer os subsídios necessários para o aprimoramento legislativo que blinde o INSS contra futuros ataques predatórios de natureza similar. A ausência de sua oitiva representaria uma lacuna inaceitável nos trabalhos desta CPMI e um acinte aos milhões de brasileiros lesados.

Dessa forma, considera-se que o senhor **JOSE CARLOS DE JESUS, PRESIDENTE DA APDAP PREV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS**



DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2827928642>